



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
OUVIDORIA AGRÁRIA

Comissão Permanente de Monitoramento, Estudo e Assessoramento das Questões Ligadas a Grilagem
(Portaria nº 271/2007-GP)

E-mail: ouvidoria.agraria@tjpa.jus.br (funcional) / ouvidoriaagraria.pa@gmail.com (alternativo)

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE MONITORAMENTO, ESTUDO E ASSESSORAMENTO DAS QUESTÕES LIGADAS À GRILAGEM (CPMEAQLG), REALIZADA NO DIA 07 DE MAIO DE 2015, ÀS 11:00 HORAS, NA SALA DE REUNIÕES DA OUVIDORIA AGRÁRIA DO TJE, ONDE ESTIVERAM PRESENTES: O PRESIDENTE DA COMISSÃO, DESEMBARGADOR OTÁVIO MARCELINO MACIEL; A DESEMBARGADORA MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE, VICE-PRESIDENTE; PADRE PAULO JOANIL-REPRESENTANTE DA COMISSÃO PASTORAL DA TERRA; DRA YONE NAKAMURA, REPRESENTANTE DO MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL; DR. ALDENOR GONCALVES DO NASCIMENTO, REPRESENTANTE DO ITERPA; DR. GIROLAMO DOMENICO TRECCANI, REPRESENTANTE DA FETAGRI; DRA. CAROLINE BASTOS DO AMARANTO, REPRESENTANTE DO INCRA; DR. ROSSIVAGNER SANTANA SANTOS, REPRESENTANTE DA DEFENSORIA PÚBLICA; AUSENCIAS JUSTIFICADAS DOS DRS. IBRAHIM JOSE DAS MERCES ROCHA, REPRESENTANTE DA OAB/PA; DRS. ADHEMAR PEREIRA TORRES, REPRESENTANTE DA ANOREG. OS DEMAIS REPRESENTANTES NÃO COMPARECERAM APESAR DE DEVIDAMENTE NOTIFICADOS POR E-MAIL. OS QUE AQUI COMPARECERAM ASSINARAM A LISTA DE PRESENÇA QUE É PARTE INTEGRANTE DESTA ATA.

PAUTA: 1- *Relatório da Comissão sobre as demandas de Jose Maria Tabarana da Costa e Ainda Raimunda Maia da Costa, ref. Matrículas fraudulentas de posse do GRUPO AGROPALMA;* 2- *SDDH – agendamento de reunião a fim de discutir o cancelamento de matrícula nº 1.612,RI Acara (OLGA BENÁRIO);* 3 – *Compilamento das alterações realizadas no Provimento 33/2013-CNJ realizadas junto ao Iterpa;* 4 – *Atualizações da PGE das ACP's que ajuizou, objetivando o cancelamento da matrícula irregular;* 5 – *Respostas dos CRI's às Corregedorias da Capital e Interior, relativo ao Of. Circular nº 001/2014-CJRMB/CJCI (levantamento de registros imobiliários);* 6 - *Pedido da Promotora de Justiça Ione Nakamura – acompanhamento do caso da Empresa JARI (digitalização de documentos fundiários);* 7- *O que ocorrer;*

O Presidente da Comissão abriu a reunião agradecendo a presença dos representantes bem como da presença honrosa da ilustre Desembargadora Maria Filomena. Após a leitura da pauta, onde foram discorridos o que segue:

1- Relatório da Comissão sobre as demandas de Jose Maria Tabarana da Costa e Ainda Raimunda Maia da Costa, ref. Matrículas fraudulentas de posse do GRUPO AGROPALMA: Item retirado de pauta uma vez que os membros que compõem a Comissão formada pelo Dr. Ibrahim Rocha (OAB/PA), Dr. Aldenor Nascimento (ITERPA), Dr. Ademar



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
OUVIDORIA AGRÁRIA**

Comissão Permanente de Monitoramento, Estudo e Assessoramento das Questões Ligadas a Grilagem
(Portaria nº 271/2007-GP)

E-mail: ouvidoria.agraria@tjpa.jus.br (funcional) / Ouvidoriaagraria.pa@gmail.com (alternativo)

Torres (ANOREG) e o Dr. Girolamo Treccani (FETAGRI) sob a relatoria do Dr. FABRICIO CARDOSO FARIAS, Secretário da Comissão de Direito Agrário da OAB, não concluíram o relatório final e informaram a Secretária da CPMEAQLG, que será apresentado na próxima reunião; Sobre o assunto foi determinado que fosse oficiado a Comissão, para que em até 10(dez) dias antes da próxima reunião, apresente o relatório da questões ou ações envolvendo o GRUPO AGROPALMA;

2- SDDH – agendamento de reunião a fim de discutir o cancelamento de matrícula nº 1.612,RI Acará (OLGA BENÁRIO): Item retirado de pauta, ante a ausência do representante da SDDH;

3 - Compilamento das alterações realizadas no Provimento 33/2013-CNJ realizadas junto ao Iterpa; O representante do Iterpa, Dr. Aldenor Nascimento justificou que o assunto em questão esta sendo realizado pela Assessoria Jurídica do Iterpa, pelo que assumiu o compromisso de fazer gestão, a fim de que seja apresentado as alterações em tempo hábil. Será oficiado ao Iterpa, junto a Assessoria Jurídica no sentido de que sejam realizadas as alterações da minuta e encaminhado à Comissão, no prazo de 10 (dez) dias antes da próxima reunião;

4 – Atualizações da PGE das ACP's que ajuizou, objetivando o cancelamento da matrícula irregular: Item retirado da pauta, vez que o representante da PGE, não compareceu a reunião. Sobre este assunto, foi decidido que seja apresentado nesse relatório as ações ajuizadas antes e depois do Provimento Conjunto nº 10/2012. Será oficiado a PGE para tomar conhecimento desta decisão e apresente relatório no prazo de 10(dez) dias antes da reunião da Comissão;

5 – Respostas dos CRI's às Corregedorias da Capital e Interior, relativo ao Of. Circular nº 001/2014-CJRMB/CJCI (levantamento de registros imobiliários): A CPMEAQLG apresentará as Corregedorias da Capital e Interior as informações recebidas dos Cartórios de Registro de Imóveis (CRI's) nos últimos anos, pelas Corregedorias da Capital e Interior e Juizes das Varas Agrárias. Algumas dessas informações são de 2015/2014/2013, e existem CRS's que não responderam as inúmeras solicitações. Foi decidido que a CPMEAQLG encaminhará as Corregedorias da Capital e Interior, a **planilha** que contem informações de cancelamentos, bloqueios e requalificação de matrículas, mencionando a fonte que deu origem, os municípios que



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
OUVIDORIA AGRÁRIA**

Comissão Permanente de Monitoramento, Estudo e Assessoramento das Questões Ligadas a Grilagem
(Portaria nº 271/2007-GP)

E-mail: ouvidoria.agraria@tjpa.jus.br (fundamental) / ouvidoriaagraria.pa@gmail.com (alternativo)

responderam e quais os municípios não prestaram informações até hoje, a fim de que se exija maior rigor da lei;

6 - Pedido da Promotora de Justiça Ione Nakamura – acompanhamento do caso da Empresa JARI (digitalização de documentos fundiários): Antes de adentrar no caso em exame (digitalização de documentos fundiários), ressaltou aos membros da Comissão que a Ouvidoria Agrária Nacional tem acompanhado com interesse o caso da JARI. Após, fez um breve relato, esclarecendo que a área da Jari é composta de cento e quatro documentos fundiários, tendo sido, inclusive, cancelada sua matrícula justificada por grilagem de terra pelo Provimento nº 04/2006, todavia, a empresa conseguiu o desbloqueio da matrícula; entende a douta Promotora que é necessário ficar esclarecido que as terras em litígio sejam declaradas como sendo terras públicas ou privadas o que espera seja decidido no julgamento do recurso. Que, decidido a situação real das terras, seja levada a efeito a regularização das áreas, tendo em vista que moram na área diversas famílias. Diante da atual situação requereu a representante do parquet apoio da Comissão no intuito de confrontar os documentos que estão em poder do MP com os documentos dos Cartórios de Almerim e Monte Alegre, para isso, entende que deva ser expedido ofício para a Corregedoria do Interior a fim de fazer a digitalização para uma análise a fim de esclarecer se a área é pública ou privada. A Desa. Filomena Buarque se comprometeu entrar em contato com o Dr. Donato Cardoso a fim de buscar elementos que esclareçam sobre o assunto, isto é, tentar resgatar os documentos desde a origem. O representante do ITERPA se pronunciou afirmando que o órgão já atestou a digitalização, ressaltou que o trabalho de campo ainda não foi concluído, que está sendo verificado a localização exata da área, in loco. Esclareceu ainda que o Dr. Sérgio Lopes, Coordenador do Projeto Terra Legal, está trabalhando em seis municípios. Que para a digitalização faltavam alguns documentos, ou seja, faltavam matrículas e que os Cartórios não se pronunciaram, portanto, entende ser de bom alvitre uma reunião com o Dr. José Antonio Cavalcante, Juiz Auxiliar da Corregedoria do Interior a fim de que seja dado uma solução sobre o caso, eis que há mais de um ano os Cartórios ficaram inerte sobre o pedido. O Dr. Professor Girolamo Treccani, questionou o fato da Jari, uma empresa estrangeira, ter adquirido uma área de 950 mil hectares no Município de Almerim, o que, em seu entender, deve ser aberto um procedimento. Ficou, ao final, decidido que seja oficiado ao Exmo. Desembargador Roberto



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
OUVIDORIA AGRÁRIA**

Comissão Permanente de Monitoramento, Estudo e Assessoramento das Questões Ligadas a Grilagem
(Portaria nº 271/2007-GP)

E-mail: ouvidoria.agraria@tjpa.jus.br (funcional)/ ouvidoriaagraria.pa@gmail.com (alternativo)

Moura a fim de que informe sobre o estado em que se encontra o recurso de Apelação (Proc. N. 00103584020118140051).

DELIBERAÇÕES:

- 1- Oficiar a Comissão encarregada de fazer relatório do pedido de providencias envolvendo o GRUPO AGROPALMA, para que em até 10(dez) dias antes da próxima reunião, apresente o resultado apurado;
- 2- Oficiar ao Iterpa, junto a Assessoria Jurídica no sentido de que sejam realizadas as alterações da minuta do Prov. 33/2013-CNJ e encaminhado à Comissão, no prazo de 10 (dez) dias antes da próxima reunião;
- 3- Oficiar a PGE para que seja apresentado relatório as ações ajuizadas antes e depois do Provimento Conjunto nº 10/2012 e apresente relatório no prazo de 10(dez) dias antes da reunião da Comissão;
- 4- A CPMEAQLG encaminhará as Corregedorias da Capital e Interior, a **planilha geral** que contem informações de cancelamentos, bloqueios e requalificação de matriculas, mencionando a fonte que deu origem, os municípios que responderam e quais os municípios não prestaram informações até hoje, a fim de que se exija maior rigor da lei;
- 5- Oficiar ao Exmo. Desembargador Roberto Moura a fim de que informe sobre o estado em que se encontra o recurso de Apelação (Proc. nº 00103584020118140051).

Nada mais havendo, deu-se este termo por encerrado que vai por todos assinado. Eu, -----Maria Adelaide Cardoso Trindade, servindo como Secretária da Comissão, digitei e conferi.


Desembargador OTÁVIO MARCELINO MACIEL
Presidente da CPMEAQLG

